



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 891 05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 453/2016

Designa Comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Plano Municipal de Educação é uma política pública com o objetivo de assegurar o direito à educação, este depende do esforço dos três entes federados dentro de cada território, Município, Estado e União, da capacidade de articulação entre gestores, educadores e sociedade bem como acompanhar a implementação das estratégias e ações previstas dentro de cada meta para assegurar o cumprimento do PME. O acompanhamento permanente do Plano Municipal de Educação é fundamentado nas mudanças anuais nos diagnósticos de demanda e oferta, avaliação das ações previstas para o período e fatores externos que fogem ao controle do município:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão para acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação:

I-Representante CACS/FUNDEB

a) Denise Aschembrok Naumets;

II-Representante Conselho Municipal da Educação

a) Deocelia Michalichen;

III-Representante da Educação Infantil/SME

a) Virginia Mirian Balls de Mello Mehl;

V-Representante do Ensino Fundamental I/SME

a) Audia Naconechen Volanin;

VI-Representante da Comissão de Educação

a) Marcos Vinício dos Santos.

Art. 2º. Os membros da comissão poderão ser substituídos a qualquer momento, por outro membro que faça parte da comissão de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 454/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, nos dias 03, a partir das 20:00h e 04 de junho de 2016, no período compreendido entre 08:00h e 21:00 horas, conforme o protocolado sob n° 2653/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia Fernanda Roiek.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 455/2016

Designa membros para composição da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, instituída pelo Decreto nº 299/2016.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 33/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

- Art. 1°. Ficam designados os membros a seguir, para comporem a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Ví-
- I- PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue)
- a) Rubens Colhado Compoy:
- b) Cidiane Cosmo Rodakevicz;
- II- Conselho Municipal de Saúde
- a) Gilberto Alfredo Ribeiro de Carvalho:
- b) Lilian Avres do Prado:
- III- Secretaria De Educação
- a) Ezequiel Parteka Junior;
- b) Nilce Maia Antunes;
- IV- Secretaria de Transporte e Infraestrutura
- a) Thiago Henrique Paizani;
- b) Marcia Cordiak;
- V- Secretaria Municipal de Saúde
- a) Eder Marlon Schwab:
- b) Dóris Suzuki;
- VI- Secretaria De Finanças
- a) Allan Palmer Moraes;
- b) Gilvan Bobato;
- VII- Secretaria De Meio Ambiente
- a) Marcelo Charnei;
- b) André Geraldo Morskei;
- VIII- Defesa Civil
- a) Darlei Grando;
- b) Luis Renato Fevereiro;
- IX- Vigilância em Saúde
- a) Marcelo Hol Mazurechen;
- b) Antony Emanuel Colaço;
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Éder Marlon Schwab Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 456/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Édital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015, preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

- Art. 1º. Fica nomeada Crisieli Kluskovski Costa Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº 9.821.300-7/PR e CPF nº .057.819.159-82, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Designar a servidora Audea Naconechen Volanin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação -Pregão Presencial nº 130/2016

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para os alunos e profissionais participantes do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas, e mascotes personalizadas para premiação das melhores redações dos alunos sobre o Programa. Vencedora: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 7.243,76 (Sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). **Data**: 12/05/2016

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 130/2016

Contrato nº 263/2016

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para os alunos e profissionais participantes do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas, e mascotes personalizadas para premiação das melhores redações dos alunos sobre o Programa. Vencedora: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP

Valor: R\$ 7.243,76 (Sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Data: 12/05/2016 Vigência: até 31/12/2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação -Concorrência Pública no 008/2016

Objeto: Outorga, em regime de Concessão de Uso de Bem Público, do quiosque situado na Praça Firmo Mendes de Queiroz, frente para a Avenida São João, esquina com a Rua Afonso Ditzel, Centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis, para ser explorado comercialmente a venda de sucos, refrigerantes, lanches e doces em geral, sendo expressamente vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

Concessionária: IVONE KLAY ME, lote B, valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data: 13/05/2016



Extrato de contrato - Concorrência Pública nº 008/2016 Contrato nº 265/2016

Objeto: Outorga, em regime de Concessão de Uso de Bem Público, do quiosque situado na Praça Firmo Mendes de Queiroz, frente para a Avenida São João, esquina com a Rua Afonso Ditzel, Centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis, para ser explorado comercialmente a venda de sucos, refrigerantes, lanches e doces em geral, sendo expressamente vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

Concessionária: IVONE KLAY ME, lote B, valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data: 13/05/2016

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado à critério das par-

tes.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação -Pregão Presencial nº 094/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" dos Postos e Mini

Vencedora: ATITUDE AMBIENTAL LTDA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 24.462.16 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Data: 12/05/2016

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 094/2016

Contrato nº 261/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" dos Postos e Mini Postos de Saúde.

Vencedora: ATITUDE AMBIENTAL LTDA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 24.462,16 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Data: 12/05/2016 Vigência: até 31/12/2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação -Pregão Presencial nº 122/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, incluindo substituição de peças, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, após reunião pública.

Vencedora: JUAREZ LOIOLA ME, no valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

Data: 12/05/2016

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 122/2016 Contrato nº 262/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, incluindo substituição de peças, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, após reunião pública.

Vencedora: JUAREZ LOIOLA ME, no valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

Data: 12/05/2016

Vigência: até 31/12/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 06 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de emenda Parlamentar destinado a compra de equipamentos para o Hospital Sagrado Coração de Jesus, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2.085, de 15/04/14;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2016;

Considerando o recebimento do Ofício nº. 49/2016, oriundo do Hospital Sagrado Coração de Jesus, referente á Emenda Parlamentar:

Considerando a apresentação a este Conselho do Projeto referente á aquisição de 13 Camas elétricas no valor de R\$: 93.326,61 (Noventa e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e de 13 colchões no valor de R\$: 5.317,00 (cinco mil trezentos e dezessete reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de investimento do Hospital Sagrado Coração de Jesus referente a verba da Emenda Parlamentar.

Art. 2º. A referente Emenda Parlamentar deverá ser utilizada pela Instituição exclusivamente para a aquisição de 13 Camas e de 13 colchões, conforme projeto recebido por este Conselho

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Gilberto Alfredo Ribeiro de Carvalho Presidente do Conselho Municipal de Saúde

> **Eder Marlon Schwab** Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2016.

SUMULA: CASSA O MANDATO DO SENHOR CLEMENTE LUBCZYK, ELEITO VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PRUDEN-TÓPOLIS, PARA O QUADRIENIO 2013/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, NO ES-TADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO INCISO VI, ARTIGO 50., DO DECRETO-LEI FEDERAL NÚMERO 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Fica cassado o mandato do Senhor Clemente Lubczyk, eleito Vereador do Município de Prudentópolis, para o quadriênio 2013/2016, por força de decisão do Plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis, ocorrida na sessão de julgamento convocada e realizada no dia 16 de Maio de 2016, por 12 votos favoráveis e 1 voto contrário; e decorrente de denúncia contra ele formulada pelo Partido Popular Socialista - PPS, com parecer pela procedência pela comissão processante instaurada no âmbito desta Casa de Leis, pela infração político-administrativa prevista no artigo 7°, III do Decreto Lei nº 201/1967; qual seja proceder de modo incompatível com a dignidade e com o decoro do cargo.

Artigo 2o. - Comunique-se à Justiça Eleitoral acerca da decisão tomada nesta sessão, e documentada no presente decreto legislativo.

Artigo 3o. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 16 de Maio de 2016.

Vereador Marcos Vinicio dos Santos Primeiro Secretário no exercício da Presidência para o trâmite específico da matéria







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br